



FOLHA DE DADOS

SERVIÇOS GERAIS NÃO CONTINUADOS

RESPONSÁVEL PELA DISPENSA DE LICITAÇÃO / DIRETOR ADMINISTRATIVO

Nome: Carolina Ritter Ribeiro
 E-mail(s): carolina-ribeiro@esporte.rs.gov.br
 Telefone(s) para contato: (51)32159417

RESPONSÁVEL TÉCNICO (irá auxiliar na elaboração de pareceres técnicos):

Nome: Juliano Pazutti Avila
 E-mail: juliano-avila@esporte.rs.gov.br
 Telefone para contato: (51)32159422 (51)981182188

HÁ CONTRATO VIGENTE DO OBJETO A SER LICITADO?

() Sim / (X) Não

Caso afirmativo, responder os itens abaixo:

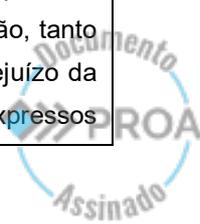
Vencimento do contrato:
 Contato do órgão para falar sobre o atual contrato (nome completo, e-mail e telefone):

Preâmbulo	ADM. DIRETA: O Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer.
CGL 1.1	Contratação de empresa para realizar serviço de transporte terrestre entre Porto Alegre e Florianópolis de ida e volta para delegação de atletas do JUBS (Jogos Universitários Brasileiro) que acontecerá na cidade de Brasília.
CGL 2.1	<p>Local de disponibilização do Edital: www.compras.rs.gov.br ou www.celic.rs.gov.br.</p> <p>Pedidos de esclarecimentos e impugnações: deverão ser encaminhados exclusivamente pelo Sistema Eletrônico: www.compras.rs.gov.br, na área de Informações do Edital.</p> <p>Recursos: mediante login no portal www.compras.rs.gov.br</p> <p>Credenciamento Pessoa Física e Jurídica: www.portaldofornecedor.rs.gov.br</p>





	Orientações sobre procedimentos e fundamentação legal para os atos da fase externa dos certames processados pela CELIC encontram-se no link: https://www.celic.rs.gov.br/upload/arquivos/202310/06095833-1679955089orientacoes-gerais-aos-licitantes.pdf
CGL 2.2	Endereço eletrônico do ambiente de disputa:
CGL 3.1	Data: Horário:
CGL 4.1.1	[Caso necessário, informar em cada uma das alternativas o lote a que se aplica] () Participação preferencial de microempresa e empresa de pequeno porte. () Participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte. () Participação preferencial ou exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme definido em cada lote do Termo de referência. () Sem tratamento preferencial conforme subitem 5.10 do Edital.
CGL 4.1.3	Será permitida participação de Consórcio: I – Será permitida a participação de Consórcio, nas seguintes condições: a) Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente; b) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato; c) Obrigatoriedade de constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato, nos termos do compromisso subscrito pelos consorciados; d) Credenciamento e operação no Sistema de Compras Eletrônicas pela empresa líder do consórcio. II – Para fins de Habilitação, os Consórcios deverão apresentar os seguintes documentos: a) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados; b) Indicação da empresa líder do consórcio, que deverá: b.1) responsabilizar-se por todas as comunicações e informações perante o contratante; b.2) responsabilizar-se pelo contrato a ser firmado, sob os aspectos técnicos e administrativos, com poderes expressos inclusive para transferir, requerer, receber e dar quitação, tanto para fins deste Pregão, quanto na execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade de cada um dos consorciados; b.3) ter poderes expressos





	<p>para receber citação e responder administrativa e judicialmente pelo consórcio;</p> <p>b.4) ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases deste Pregão, podendo inclusive interpor e desistir de recursos, assinar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução de seu objeto até a sua conclusão; c) os previstos neste Edital no item referente à Habilitação, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação. c.1) O consórcio deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira com acréscimo de até 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para o licitante individual. c.2) O acréscimo de que trata o subitem c.1 não se aplica para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas, assim definidas em lei.</p>
CGL 4.1.4	<p>Será permitida a participação de Cooperativa de Trabalho.</p> <p>Para fins de habilitação, as Cooperativas de Trabalho deverão apresentar os seguintes documentos, em conjunto com aqueles previstos no subitem 13 deste Edital, no que couber:</p> <p>a) ata de fundação;</p> <p>b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede;</p> <p>c) registro previsto no art. 107 da Lei 5.764/1971.</p>
CGL 7.2	<p>A proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias. (mediante justificativa fundamentada, dadas as condições de fornecimento do bem, este prazo pode ser alterado)</p>
CGL 7.13	Não será permitida a subcontratação.
CGL 7.13.1	Não aplicável.
CGL 10.3	Critério de Julgamento: O critério utilizado para a formação do preço de contratação é pelo menor preço global.
CGL 10.5.1	0,01%.
CGL 12.6.1	Valor máximo aceitável conforme consta na capa deste Edital.
CGL 12.9	[Não aplicável]/[Para fins de julgamento e definição da proposta vencedora será utilizada a seguinte fórmula para apuração do menor preço:]





CGL 13.6.2.1.1	Não Aplicável.
CGL 13.7.1.2	1) Declaração do licitante de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos. 2) Declaração do licitante de que disporá para a execução do contrato de instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação.
CGL 13.13	Família(s) de fornecedores a serem aceitas na apresentação do Certificado de Fornecedor do Estado – CFE:
CGL 16.1	O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, após formalmente convocado, para assinar o contrato.
CGL 16.4	O prazo de duração do contrato será de 30 (trinta) dias e terá início previsto para o mês de Outubro de 2024 e término previsto para o mês de Novembro de 2024.
CGL 16.5	Os locais da prestação de serviços serão informados pela SEL.
CGL 16.10	Gestor do contrato: Amilton Lima Id:4383729 Fiscal técnico titular: Rodrigo Ferrari Id:4878418 Fiscal técnico suplente: André Carlos da Cunha Teixeira id:4751167 Fiscal administrativo titular: Priscila Borges Id:4774795 Fiscal administrativo suplente: Andressa Garcia Von Zeidler id:4233980
CGL 17.1	Não aplicável.
CGL 18.1	Para fins de pagamento, ao final de cada conclusão de etapa de trabalho, a contratada deverá enviar uma nota fiscal para a contratante, que será atestada após análise pelo fiscal de contrato da SEL em até 10 dias, verificando os valores discriminados de cada item do serviço prestado. Em relação aos itens de serviço a empresa contratada deverá apresentar documentos que comprovem a execução de cada serviço prestado conforme sua especificidade. Para a comprovação de serviços a contratada deverá apresentar uma planilha com o(s) itens dos serviços executado, discriminando-os de acordo com sua natureza, como (data, local e nº de diárias) O pagamento da nota fiscal ocorrerá em até 30 dias, após anuência do fiscal do contrato
CGL 20.1	Unidade Orçamentária: 29.01 Atividade/Projeto: 3928 Natureza da Despesa – NAD: 3.3.90.39 Recurso: 0219





CGL 21.1	a) Designar um responsável pelos serviços em cada local durante a execução. b) Solicitamos que seja atendido à Instrução Normativa 0008/2020 da SPGG
CGL 22.1	Não será solicitada Garantia de Cumprimento do Contrato.
CGL 23.2.2	Instrução Normativa CELIC/SPGG N° 02/2023, publicada no DOE-RS em 29 de setembro de 2023 (https://www.diariooficial.rs.gov.br/materia?id=908247) / [Norma específica do órgão demandante (indicar a norma)]





24290000004625

Nome do documento: Folha de dados JUBS 2024.pdf

Documento assinado por

Juliano Pazutti Ávila

Órgão/Grupo/Matrícula

SEL / DEL / 4233336

Data

10/09/2024 16:55:21

